



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2018

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal abaixo firmado PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES, pelo presente instrumento CONTRATA com a Empresa **ELO QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.027.575/0001-23, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 2950, Bairro Berto Círio – Nova Santa Rita - RS, CEP 92.110-340, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Ronei Lopes Krolow, portador da cédula de identidade RG nº. 1050034659, e CPF nº. 639.281.320-91. O fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial nº 3/2017 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignados neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

#### 1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2017, conforme condições do Edital do Pregão Presencial nº 3/2017 e seus anexos:

| Item                      | Qtd e. | Unid. | Produto   | Marca       | Valor Unit. | Valor Total     |
|---------------------------|--------|-------|---|-------------|-------------|-----------------|
| 12                        | 01     | EMB   | AMACIANTE DE TECIDOS, LÍQUIDO VISCOSO, ODOR FLORAL PARA USO NA LAVANDERIA HOSPITALAR. COMPOSIÇÃO: MATÉRIA ATIVA CATIONICA, ESPESSANTE, CORANTE, ESSÊNCIA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO (4:10 P/P) 5%. PH (SOLUÇÃO 100%) 4,5 A 5,5. DENSIDADE: (G/CM3) 0,94 A 0,98. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20KG                                     | SOFTEN      | 77,00       | 77,00           |
| 37                        | 02     | EMB   | DETERGENTE EM PASTA CONCENTRADO, PARA UMECTAÇÃO E PRÉ-LAVAGEM DE ROUPAS NA LAVANDERIA HOSPITALAR. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, ADITIVO, PIGMENTO. PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE AMÔNIO. PH (SOLUÇÃO 100%): 7,9 A 8,3. DENSIDADE APARENTE (G/CM3): 0,95 A 1,02. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20KG;      | SOAP PASTA  | 159,90      | 319,80          |
| 38                        | 02     | EMB   | DETERGENTE EM PÓ PARA PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS NA LAVANDERIA HOSPITALAR. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, COMPLEXANTE, AGENTE SUSPENSIVO E BRANQUEADOR ÓPTICO. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO E NONOXYNOL 9. PH (SOLUÇÃO 1%): 11 A 12. DENSIDADE APARENTE (G/CM3): 0,70 A 0,80. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20KG; | ELO QUÍMICA | 331,90      | 663,80          |
| <b>Total dos Produtos</b> |        |       |   |             |             | <b>1.060,60</b> |

#### 2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

2.1. A entrega provisória deverá ser feita em até 05(cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.



2.2. A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.

5.3. Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

### 3. DO PAGAMENTO:

3.1. A contratante pagará a contratada o valor de **R\$ 1.060,60** (Hum mil e sessenta reais e sessenta centavos), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

3.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do Edital do Pregão Presencial nº 3/2017 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 020/2017, através de ofício da Contratada com apresentação de planilhas de cálculos.

3.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|   |
|---|
| <b>Projeto/Despesa</b> 2058 Manutenção das Atividades do Hospital São Vicente           |
| <b>Reduzido</b> 11498   |
| <b>Conta despesa</b> 3390.30.22.00.00.00 Material de limpeza e produtos de higienizacao |
| <b>Recurso Vinculado</b> 40 ACOES SERV. PUBLICOS DE SAUDE                               |

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 3/2017 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 020/2017, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 02 de Fevereiro de 2018

\_\_\_\_\_  
**Representante do Município**

\_\_\_\_\_  
**Representante da Empresa**

TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_ 2: \_\_\_\_\_

Este Contrato foi examinado e aprovado em 02/02/2018 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.